

COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL
CENTRO LOCAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da realização de Pregão eletrônico para aquisição de serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC, atendendo ao Comando do 5º Distrito Naval, que por sua vez, disponibilizará o referido sinal para as Organizações Militares (OM) subordinadas, utilizando-se de estrutura própria, situadas na Cidade do Rio Grande/RS.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O contrato nº 85810/2018-007/00 encontra-se no 4º Termo Aditivo com término previsto para 11/03/2023. De acordo com o do art. 106, da Lei 14.133/21, onde estabelece que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a Administração, limitada a sessenta meses não é mais possível a realização de Termo Aditivo e por esse motivo é necessário a realização de novo processo licitatório.

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada - STFC, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, intrarregional e inter-regional, por meio de acesso digital do tipo E1 com a finalidade de Contribuir para a missão da Marinha, em especial, para o cumprimento do serviço de salvaguarda da vida humana no mar e aqueles voltados ao apoio à Segurança Nacional, operando com as mais diversas interfaces, que possibilitam as comunicações Navais e Adidências no exterior, a fim de atender o interesse público da contratação.

III – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

De acordo com levantamento técnico dos quantitativos de ramais e equipamentos componentes do referido sistema descritos no Termo de Referência e no Anexo B – Mapa Comparativo de Preços.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Levantamento realizado através de pesquisa no painel de preços e orçamentos junto as empresas do ramo de telefonia que possuem estruturas para atender a demanda de acordo com

objeto do Termo de Referência e seus apêndices. Para fins de compreensão referente a confecção do Mapa Comparativo de Preços (ANEXO B), não foi inserido neste documento a planilha com a estimativa de preços, pois entende-se que a inserção da planilha utilizando valores do painel de preços e da Operadora Oi, tornaria o comparativo discrepante, uma vez que não possuem ofertas para todos os itens.

V – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor anual da contratação está estimado em R\$ 98.326,76 (noventa e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

Os valores máximos de cada item estão inseridos no Anexo B deste Termo de Referência, bem como, em seus apêndices.

VI – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Sob a jurisdição do Comando do 5º Distrito Naval, encontram-se 560 ramais analógicos/digitais somando-se aos ramais RETELMA (Rede de Telefonia da Marinha), centralizados em 5 LIMs (Módulo de Interface de Linha) distribuídos nas Organizações Militares subordinadas, atendendo inclusive os Navios, Tridígito e Código não Geográfico CNG utilizados para o serviço de busca e salvaguarda da vida humana no mar ou rios.

VII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

A presente contratação adotará como regime de execução por grupos e itens, conforme Anexo B do Termo de Referência, sendo:

Grupo I – Ligações Locais, Assinatura Tridígito e CNG, itens 1, 2, 3, 4, 5, 16, 17, 18, e 19; e

Grupo II – Ligações Longa Distância Nacional e Internacional, itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

Optou-se em segregar o objeto em dois grupos, visando permitir a ampla concorrência das empresas prestadoras do referido serviço, bem como, tornar o processo mais vantajoso para a Administração Pública.

VIII – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

É composta por integrantes do Centro Local de Tecnologia da Informação, sendo o Supervisor de Telefonia do Comando do 5º Distrito Naval, na condição de Fiscal, e o Encarregado do CLTI, na condição de Gestor do contrato.

Os servidores que participaram no planejamento deste documento apresentaram sugestões com base nas suas experiências de fiscalização e gestão de contratos em anos anteriores.

IX – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Não serão necessárias adequações no ambiente, visto que o Com5ºDN já possui o serviço sendo prestado.

X – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não há previsão de impactos ambientais uma vez que se trata de prestação de serviço continuado sem a dedicação de mão de obra e fornecimento de materiais.

XI – CONCLUSÃO:

Considerando que a necessidade, decorrentes do término do contrato atual em 11/03/2023, além de atender adequadamente às demandas da Administração, sendo os benefícios a serem alcançados adequados, com custos compatíveis e caracterizados com a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

Por fim, referente as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável.

XII – JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE:

Considerando que a solução pretendida é fundamental para manter a comunicação desta instituição e ainda que há empresas disponíveis para prestação do serviço e por fim que este Estudo Preliminar estimou preço razoável de contratação, este Centro considera a contratação viável.

Rio Grande, 27 de março de 2023

CÉSAR PINHO SILVEIRA
Supervisor de Telefonia com5ºDN
Matrícula: 04.0100.86

FABRICIO CARVALHO BRANDÃO
Supervisor de Conectividade
Matrícula: 01.0105.14